

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em 29/11/19 às _____ hs

~~Lauro Vercelino B. W. Segundo~~
~~Presidente~~



Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO
Em 29/11/19 às _____ hs

~~Lauro Vercelino B. W. Segundo~~
~~Presidente~~



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
“CASA ANTONIO PEREIRA DE SOUSA”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019.

Altera o inciso I do art. 81 da Resolução nº 01/92, de 12 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Condado-PB e alterações posteriores sobre os direitos e deveres dos vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, nos termos do § 2º do art. 29 da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** o Projeto de Resolução que altera o inciso I do artigo 81 da Resolução nº 01/92 de 12 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I do Art. 81 da Resolução nº 01/92 de 12 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Condado-PB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81 – São obrigações e deveres de cada vereador:”

I – Comparecer às Sessões Plenárias da Câmara Municipal nos dias e hora designados decentemente trajados, homens vestindo Blazer e mulheres vestuário compatível;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Lauro Vercelino B. W. Segundo
Presidente